



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 953 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2024, no valor de R\$ 45.983,21 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) destinados a complementação do piso nacional dos profissionais da enfermagem, repassados na forma de subvenção, para o Hospital São Caetano e Servidores do Município de Cipotânea/MG.

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub - unidade: 3 – BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 – SAUDE

Sub – Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 006 – SAUDE COM QUALIDADE PARA TODOS

Atividade: 2.0046 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

Conta: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 1.605.000- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM

Valor: R\$ 25.210,00

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub - unidade: 2 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10 – SAUDE

Sub – Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 006 – SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

Atividade: 2.0041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Conta: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 1.605.000- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM

Valor: R\$ 20.773,21

**Art. 3º.** Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação, como prevê a lei 4320/64 em seu art 43, § 1º, inciso II e ainda o § 3º do mesmo artigo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 11 de dezembro de 2024.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**